



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADM. N° 518/2026**

#### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho para a realização de Curso de Capacitação em Primeiros Socorros, em atendimento à Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), destinado aos servidores da Rede Municipal de Educação do Município de Engenheiro Coelho – SP, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores da educação para atuar de forma preventiva e eficiente em situações de emergência, acidentes ou mal súbito que possam ocorrer no ambiente escolar, até a chegada de atendimento especializado.

A Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas) estabelece a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados, tornando indispensável a realização de curso ministrado por empresa habilitada, com profissionais qualificados na área de segurança do trabalho.

A iniciativa visa garantir maior segurança aos alunos, servidores e à comunidade escolar, promovendo a preservação da vida, a redução de riscos e o cumprimento da legislação vigente.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

Professores, gestores, auxiliares, cuidadores, monitores e demais servidores que atuam nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Curso de Primeiros Socorros, com abordagem teórica e prática, ministrado por empresa especializada em segurança do trabalho, contemplando, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- Conceitos De Primeiros Socorros
- Prevenção De Acidentes Na Escola e a lei lucas
- Procedimentos E Análise Inicial
- Engasgos
- Queimaduras
- Fraturas E Entorses
- Convulsões
- Sinais Vitais
- Itens Do Kit De Primeiros Socorros
- Simulações práticas de situações reais.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA**



O curso deverá ter carga horária mínima de 10 (dez) horas/aula, em atendimento à Lei nº 13.722/2018, distribuídas entre conteúdo teórico e atividades práticas.

#### **6. DA MODALIDADE**

Curso presencial, a ser realizado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá:

Possuir experiência comprovada na área de segurança do trabalho e capacitação em primeiros socorros;

Dispor de profissionais legalmente habilitados;

Apresentar material didático adequado;

Fornecer lista de presença e certificado de participação aos servidores capacitados;

Cumprir as normas técnicas e de segurança vigentes.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

Disponibilizar o espaço físico para a realização do curso;

Garantir a participação dos servidores;

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço.

#### **9. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO)**

O curso deverá ser realizado em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido no processo administrativo.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias da apresentação da nota fiscal.

#### **11. PRAZO DA PROPOSTA:**

As propostas terão validade de no mínimo 60(sessenta) dias.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação deverá observar a legislação vigente aplicável às contratações públicas, bem como as normas relacionadas à segurança do trabalho e à capacitação em primeiros socorros.

Engenheiro Coelho, 10/02/2026

#### **RESPONSÁVEL:**

---

**DANIELA FORNER FRANCO DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Educação**